



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2019 – M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **SERCOM TEL S/A TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Professor João Cândido, 555, na cidade de Londrina, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89 neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI**, inscrito no CPF sob o nº. 934.881.069-34 e RG nº. 5.450.337-7-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Londrina–PR., e o Sr. **EDIMILSON JOSE LOURENÇO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 596.458.309-15 e RG nº. 4.332.779-8-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Londrina–PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019**, entre eles celebrado em data de 22/11/2019, referente ao Pregão: 88/2019 tendo como objeto **Contratação de concessionária ou de empresa autorizada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada, fixo-fixo, com chamadas telefônicas ilimitadas local e longa distância nacional, compreendendo ainda a instalação e assinatura mensal de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, compatíveis com os padrões R2, ISDN e SIP, com 30 troncos e 100 ramais, e efetuando a portabilidade dos números analógicos atuais para o DDR, a ser executado de forma contínua na Prefeitura do Município de Céu Azul - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando serviços não previstos no contrato original, e diante das necessidades da Administração, no que se refere a realização de ligações para celular durante o período de implantação do sistema de telefonia digital, bem como o serviço de recebimento de chamadas a cobrar, faz-se necessário o acréscimo dos serviços;

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 79/2019, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aditivo de meta física na importância de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais) ao valor do contrato, referente os serviços do ano de 2020, decorrentes de despesas de serviços não previstos no contrato, no que se refere a chamadas recebidas a cobrar e algumas chamadas originadas de telefone fixo para celulares durante o processo de implantação do sistema de telefonia digital.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 15 de dezembro de 2020.

**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**FLÁVIO ROBERTO MEOTTI**  
FISCAL DO CONTRATO

**CAROLINE B. G. F. PASQUETTI**  
GESTORA DO CONTRATO

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI**  
SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES  
CONTRATADA

**EDIMILSON JOSÉ L. DOS SANTOS**  
SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES  
CONTRATADA